SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0980

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS para serem utilizados na manutenção da frota de veículos e equipamentos deste Município, por um período 12 (doze) meses - durante o exercício de 2014.** Licitante vencedor e respectivos valores totais da contratação: **MONTEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.186.341/0001-29**. O Valor Global da presente licitação é **R$ 171.618,60 (cento e setenta e um mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de Dezembro de 2013.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9210207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2013

Torna Público Que Fará Realizar Através da Prefeitura Municipal de Conceição, Sediada na Rua Capitão João Miguel, S/n - Centro - Conceição - Pb, às 10:00 Horas do Dia 17 de Dezembro de 2013, Licitação, Para: Contratação de Prestação de Serviço Para Realização de 200 Cirurgias de Catarata, "foco Emulsificação Com Implante de Lente Intra Ocular"; de Acordo Com a Tabela Sus. Informações: no Horário Das 08:00 as 12:00 hs Dos Dias úteis, no Endereço Supracitado.

Conceição - Pb, 04 de Dezembro de 2013.

KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:42B149DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE CONCERIÇÃO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Hs dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 04 de Dezembro de 2013

KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:531709FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um som de pequeno porte para as festas de fim de ano, para o município de

Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Hs dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
Email: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 04 de Dezembro de 2013.

KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:74986523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.221.064,26 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.027,00
Total na Classificação 4.027,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 18.033,00
Total na Classificação 18.033,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 3.968,00
Total na Classificação 3.968,00
3190.91 001 Sentenças Judiciais - Direta 83.745,00
Total na Classificação 83.745,00
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 6.633,00
Total na Classificação 6.633,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 95.690,00
Total na Classificação 95.690,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 10.400,00
Total na Classificação 10.400,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 304,00
Total na Classificação 304,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 210,00
Total na Classificação 210,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 24.764,00
Total na Classificação 24.764,00
12 365 1024 2007 Manutenção de Atividades do Ensino Infantil - MDE
3190.13 009 Obrigações Patronais - Direta 3.985,00
Total na Classificação 3.985,00
12 366 1027 2008 Manutenção de Educação de Jovens e Adultos - MDE
3190.92 009 Despesas de Exercícios Anteriores - Direta 308,00
Total na Classificação 308,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3390.39 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 33.733,00
Total na Classificação 33.733,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 19.079,00
Total na Classificação 19.079,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3390.14 008 Diárias - Civil - Direta 1.971,00
Total na Classificação 1.971,00
3390.30 008 Material de Consumo - Direta 19.303,00
Total na Classificação 19.303,00
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 20.797,00
Total na Classificação 20.797,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 11.854,00
Total na Classificação 11.854,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 107.198,00
Total na Classificação 107.198,00
26 782 1008 2032 Recuperação das Estradas Vicinais
3390.39 010 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 34.636,00
Total na Classificação 34.636,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 692,00
Total na Classificação 692,00
3390.48 001 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas - Direta 1.062,00
Total na Classificação 1.062,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 1.750,00
Total na Classificação 1.750,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 1.442,00
Total na Classificação 1.442,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 8.920,00
Total na Classificação 8.920,00
3390.39 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 30.779,00
Total na Classificação 30.779,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 21.913,00
Total na Classificação 21.913,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 26,00

Total na Classificação 26,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 8.762,00
Total na Classificação 8.762,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 17.534,00
Total na Classificação 17.534,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 1.900,00
Total na Classificação 1.900,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 156,26
Total na Classificação 156,26
4490.52 008 Equipamentos e Material Permanente - Direta 19.446,00
Total na Classificação 19.446,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 584.709,00
Total na Classificação 584.709,00
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 15.536,00
Total na Classificação 15.536,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.299,00
Total na Classificação 4.299,00
Total de Suplementações: 1.221.064,26

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.221.064,26 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 128 2005 2061 Capacitação e Treinamento de Pessoal
4490.52 006 Equipamentos e Material Permanente - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 1001 Aquisição de Transporte Escolar
4490.52 005 Equipamentos e Material Permanente - Direta 200.000,00
4490.52 006 Equipamentos e Material Permanente - Direta 121.758,00
4490.52 009 Equipamentos e Material Permanente - Direta 10.000,00
Total na Classificação 331.758,00
12 361 1023 1002 Apoio a Restauração da Rede Física Pública da Educação Básica
4490.51 005 Obras e Instalações - Direta 342.109,00
Total na Classificação 342.109,00
12 365 1024 1003 Construção, Ampliação e Reforma de Creche
4490.51 009 Obras e Instalações - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 303 1022 1004 Ações de Saneamento Básico
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 400.000,00
Total na Classificação 400.000,00
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 107.172,00
Total na Classificação 107.172,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 25,26
Total na Classificação 25,26
Total de Anulações: 1.221.064,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de julho de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6417CAD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.732.301,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.026,00
Total na Classificação 4.026,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 18.111,00
Total na Classificação 18.111,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 3.984,00
Total na Classificação 3.984,00
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 17.464,00
Total na Classificação 17.464,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 42.597,00
Total na Classificação 42.597,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente - Direta 8.818,00
Total na Classificação 8.818,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 10.400,00
Total na Classificação 10.400,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 355,00
Total na Classificação 355,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 1.890,00
Total na Classificação 1.890,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 43.482,00

Total na Classificação 43.482,00
12 366 1027 2008 Manutenção de Educação de Jovens e Adultos - MDE
3190.92 009 Despesas de Exercícios Anteriores - Direta 308,00
Total na Classificação 308,00
12 361 1023 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%
3190.13 002 Obrigações Patronais - Direta 1.082.036,00
Total na Classificação 1.082.036,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 40.679,00
Total na Classificação 40.679,00
3390.39 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 23.077,00
Total na Classificação 23.077,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 21.919,00
Total na Classificação 21.919,00
12 366 1027 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%
3190.13 002 Obrigações Patronais - Direta 5.281,00
Total na Classificação 5.281,00
12 365 1024 2019 Manutenção do Serviços Infantil - FUNDEB 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 649,00
Total na Classificação 649,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3190.13 008 Obrigações Patronais - Direta 10.131,00
Total na Classificação 10.131,00
3390.14 008 Diárias - Civil - Direta 630,00
Total na Classificação 630,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 11.269,00
Total na Classificação 11.269,00
3390.14 001 Diárias - Civil - Direta 681,00
Total na Classificação 681,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 125.209,00
Total na Classificação 125.209,00
26 782 1008 2032 Recuperação das Estradas Vicinais
3390.39 010 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 45.592,00
Total na Classificação 45.592,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 243 1031 2034 Manutenção do Conselho Tutelar
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 101,00
Total na Classificação 101,00
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 692,00
Total na Classificação 692,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 2.981,00
Total na Classificação 2.981,00
3390.48 001 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas - Direta 280,00
Total na Classificação 280,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 5.878,00
Total na Classificação 5.878,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 1.443,00
Total na Classificação 1.443,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 22.938,00
Total na Classificação 22.938,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 5.850,00
Total na Classificação 5.850,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 12.117,00
Total na Classificação 12.117,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 16.391,00
Total na Classificação 16.391,00
3390.30 008 Material de Consumo - Direta 78.653,00
Total na Classificação 78.653,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 950,00
Total na Classificação 950,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 2.374,00
Total na Classificação 2.374,00
4490.52 008 Equipamentos e Material Permanente - Direta 9.036,00
Total na Classificação 9.036,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 28.788,00
Total na Classificação 28.788,00
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 18.014,00
Total na Classificação 18.014,00
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1035 2051 Manutenção do Serv. de Prot. Social e Atendimento Espec. a Famílias -
CREAS
3390.36 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 2.501,00
Total na Classificação 2.501,00
08 243 1037 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PETI
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 551,00
Total na Classificação 551,00
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.175,00
Total na Classificação 4.175,00
Total de Suplementações: 1.732.301,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.732.301,00 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1019 1028 Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4490.51 003 Obras e Instalações - Direta 241.941,00
Total na Classificação 241.941,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1019 1028 Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente - Direta 300.000,00
Total na Classificação 300.000,00
10 301 1017 2043 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3390.30 003 Material de Consumo - Direta 80.000,00
Total na Classificação 80.000,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3190.11 003 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente - Direta 50.000,00
4490.52 006 Equipamentos e Material Permanente - Direta 100.000,00
Total na Classificação 150.000,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1031 1025 Implantação de uma Cozinha Comunitária
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 250.000,00
Total na Classificação 250.000,00
4490.52 006 Equipamentos e Material Permanente - Direta 150.000,00
Total na Classificação 150.000,00
08 244 1033 1026 Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 150.000,00
Total na Classificação 150.000,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1035 1027 Implantação de um Centro de Referência Especializada de Assistência
Social - CREAS
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 140.000,00
Total na Classificação 140.000,00
08 243 2053 2053 Manutenção do Piso Básico Variável - PRO-JOVEM
3390.30 004 Material de Consumo - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00
08 241 1043 2056 Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar
3390.30 006 Material de Consumo - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 8.760,00
3390.36 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 21.600,00
Total na Classificação 30.360,00
3390.39 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
4490.52 006 Equipamentos e Material Permanente - Direta 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00
Total de Anulações: 1.732.301,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de agosto de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9562AEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 722.207,95 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.026,00
Total na Classificação 4.026,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 17.716,00
Total na Classificação 17.716,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 3.944,00
Total na Classificação 3.944,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 11.200,00
Total na Classificação 11.200,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 316,00
Total na Classificação 316,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 1.540,00
Total na Classificação 1.540,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 24.048,00
Total na Classificação 24.048,00
12 365 1024 2007 Manutenção de Atividades do Ensino Infantil - MDE
3190.13 009 Obrigações Patronais - Direta 314,00
Total na Classificação 314,00
12 361 1023 2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 5.805,00
Total na Classificação 5.805,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 4.090,00
Total na Classificação 4.090,00
3390.39 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.718,00
Total na Classificação 1.718,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 53.218,00
Total na Classificação 53.218,00
12 365 1024 2019 Manutenção do Serviços Infantil - FUNDEB 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 2.034,00
Total na Classificação 2.034,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente

3190.13 008 Obrigações Patronais - Direta 15.074,00
Total na Classificação 15.074,00
3390.14 008 Diárias - Civil - Direta 840,00
Total na Classificação 840,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 11.316,00
Total na Classificação 11.316,00
3390.14 001 Diárias - Civil - Direta 840,00
Total na Classificação 840,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 124.993,00
Total na Classificação 124.993,00
3390.93 001 Indenizações e Restituições - Direta 2.240,00
Total na Classificação 2.240,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 243 1031 2034 Manutenção do Conselho Tutelar
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 300,00
Total na Classificação 300,00
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 264,00
Total na Classificação 264,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 500,00
Total na Classificação 500,00
3390.48 001 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas - Direta 260,00
Total na Classificação 260,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 5.878,00
Total na Classificação 5.878,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 1.293,00
Total na Classificação 1.293,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.600,00
3390.39 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 440,00
Total na Classificação 2.040,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 18.660,00
Total na Classificação 18.660,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 6.500,00
Total na Classificação 6.500,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 11.800,00
Total na Classificação 11.800,00
3390.30 008 Material de Consumo - Direta 1.221,00
Total na Classificação 1.221,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 12.371,00
Total na Classificação 12.371,00
3390.30 008 Material de Consumo - Direta 29.025,00
Total na Classificação 29.025,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 950,00
Total na Classificação 950,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 4.074,00
Total na Classificação 4.074,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 236.855,95
Total na Classificação 236.855,95
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 8.108,00
Total na Classificação 8.108,00
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 855,00
Total na Classificação 855,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 85.186,00
Total na Classificação 85.186,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3190.04 003 Contratação por Tempo Determinado - Direta 3.979,00
Total na Classificação 3.979,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1035 2051 Manutenção do Serv. de Prot. Social e Atendimento Espec. a Familias -
CREAS
3390.36 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 3.000,00
Total na Classificação 3.000,00
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 3.816,00
Total na Classificação 3.816,00
Total de Suplementações: 722.207,95

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 722.207,95 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1024 1003 Construção, Ampliação e Reforma de Creche
4490.51 005 Obras e Instalações - Direta 434.456,00
Total na Classificação 434.456,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 303 1022 1007 Melhorias Sanitárias
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 73.498,95
Total na Classificação 73.498,95

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
26 782 1005 1016 Construção de Passagens Molhadas
4490.51 001 Obras e Instalações - Direta 905,00
Total na Classificação 905,00
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1019 1028 Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4490.51 003 Obras e Instalações - Direta 213.348,00
Total na Classificação 213.348,00
Total de Anulações: 722.207,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 02 de setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C199603C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 876.415,12 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.026,00
Total na Classificação 4.026,00
3350.41 001 Contribuições - Direta 35,00
Total na Classificação 35,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 19.732,00
Total na Classificação 19.732,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.387,00
Total na Classificação 4.387,00
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 951,00
Total na Classificação 951,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 55.246,00
Total na Classificação 55.246,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.04 001 Contratação por Tempo Determinado - Direta 28,00
Total na Classificação 28,00
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 11.200,00
Total na Classificação 11.200,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 226,00
Total na Classificação 226,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 525,00
Total na Classificação 525,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 33.230,00
Total na Classificação 33.230,00
3390.39 009 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 3.299,00
Total na Classificação 3.299,00
12 365 1024 2007 Manutenção de Atividades do Ensino Infantil - MDE
3190.13 009 Obrigações Patronais - Direta 1.800,00
Total na Classificação 1.800,00
3390.36 009 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 7.531,00
Total na Classificação 7.531,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 5.963,12
Total na Classificação 5.963,12
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 10.092,00
Total na Classificação 10.092,00
3390.14 002 Diárias - Civil - Direta 551,00
Total na Classificação 551,00
3390.39 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 3.888,00
Total na Classificação 3.888,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 52.996,00
Total na Classificação 52.996,00
12 361 1023 2014 Manutenção do Salário Educação - QSE
3390.30 005 Material de Consumo - Direta 79.446,00
Total na Classificação 79.446,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3190.13 008 Obrigações Patronais - Direta 18.880,00
Total na Classificação 18.880,00
3390.14 008 Diárias - Civil - Direta 525,00
Total na Classificação 525,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 11.486,00
Total na Classificação 11.486,00
3390.14 001 Diárias - Civil - Direta 630,00
Total na Classificação 630,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 130.687,00
Total na Classificação 130.687,00
26 782 1008 2032 Recuperação das Estradas Vicinais
3390.39 010 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 32.665,00
Total na Classificação 32.665,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 243 1031 2034 Manutenção do Conselho Tutelar
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 300,00
Total na Classificação 300,00
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 1.110,00
Total na Classificação 1.110,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00
3390.48 001 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas - Direta 260,00
Total na Classificação 260,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 5.878,00
Total na Classificação 5.878,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 1.293,00
Total na Classificação 1.293,00
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 4.501,00
Total na Classificação 4.501,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 3.370,00

Total na Classificação 3.370,00
3390.39 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 15.500,00
Total na Classificação 15.500,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 18.490,00
Total na Classificação 18.490,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 6.777,00
Total na Classificação 6.777,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 11.800,00
Total na Classificação 11.800,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.04 003 Contratação por Tempo Determinado - Direta 23.429,00
Total na Classificação 23.429,00
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 13.145,00
Total na Classificação 13.145,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3390.30 003 Material de Consumo - Direta 19.848,00
3390.30 008 Material de Consumo - Direta 11.100,00
Total na Classificação 30.948,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 950,00
Total na Classificação 950,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 3.398,00
Total na Classificação 3.398,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 215.856,00
Total na Classificação 215.856,00
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 9.516,00
Total na Classificação 9.516,00
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3190.04 003 Contratação por Tempo Determinado - Direta 5.078,00
Total na Classificação 5.078,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1035 2051 Manutenção do Serv. de Prot. Social e Atendimento Espec. a Famílias - CREAS
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.605,00
Total na Classificação 1.605,00
08 243 1037 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PETI
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 4.811,00
Total na Classificação 4.811,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.375,00
Total na Classificação 4.375,00
Total de Suplementações: 876.415,12

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Produto de Operação de Crédito autorizada na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 0,00 (), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
08 244 2002 2003 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes
3390.32 001 Material de Distribuição Gratuita - Direta 5.963,12
Total na Classificação 5.963,12

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 1002 Apoio a Restauração da Rede Física Pública da Educação Básica
4490.51 002 Obras e Instalações - Direta 7.500,00
Total na Classificação 7.500,00
12 365 1024 1003 Construção, Ampliação e Reforma de Creche
4490.51 005 Obras e Instalações - Direta 250.000,00
Total na Classificação 250.000,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 303 1022 1004 Ações de Saneamento Básico
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 612.952,00
Total na Classificação 612.952,00
Total de Anulações: 876.415,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4E0DA61C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 445.269,68 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.41 001 Contribuições - Direta 1.666,00
Total na Classificação 1.666,00
3390.14 001 Diárias - Civil - Direta 181,00
Total na Classificação 181,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 9.101,00
Total na Classificação 9.101,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 10.001,00
Total na Classificação 10.001,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 34.512,00
Total na Classificação 34.512,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 111,00
Total na Classificação 111,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 315,00

Total na Classificação 315,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 19.539,00
Total na Classificação 19.539,00
3390.39 009 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 10.343,00
Total na Classificação 10.343,00
4490.52 009 Equipamentos e Material Permanente - Direta 7.051,00
Total na Classificação 7.051,00
12 361 1023 2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 21.815,00
Total na Classificação 21.815,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3390.14 002 Diárias - Civil - Direta 1.680,00
Total na Classificação 1.680,00
3390.39 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 14.150,00
Total na Classificação 14.150,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 53.336,00
Total na Classificação 53.336,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2014 Manutenção do Salário Educação - QSE
3390.30 005 Material de Consumo - Direta 1.936,00
Total na Classificação 1.936,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3390.14 008 Diárias - Civil - Direta 1.680,00
Total na Classificação 1.680,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3390.14 001 Diárias - Civil - Direta 630,00
Total na Classificação 630,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 154.942,00
Total na Classificação 154.942,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 243 1031 2034 Manutenção do Conselho Tutelar
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 300,00
Total na Classificação 300,00
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00
3390.48 001 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas - Direta 260,00
Total na Classificação 260,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3390.30 003 Material de Consumo - Direta 29.046,00
Total na Classificação 29.046,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 950,00
Total na Classificação 950,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 37.818,68
Total na Classificação 37.818,68
4490.52 008 Equipamentos e Material Permanente - Direta 4.889,00
Total na Classificação 4.889,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1035 2051 Manutenção do Serv. de Prot. Social e Atendimento Espec. a Famílias -
CREAS
3390.36 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 3.000,00
Total na Classificação 3.000,00
08 243 1037 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PETI
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 116,00
Total na Classificação 116,00
08 244 1031 2055 Manutenção do Programa Bolsa Família
4490.52 004 Equipamentos e Material Permanente - Direta 21.901,00
Total na Classificação 21.901,00
Total de Suplementações: 445.269,68

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Produto de Operação de Crédito autorizada na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CDD07774

SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
SUSPENSÃO DE FUNCIONÁRIO

O COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no fulcro de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

A Funcionária Pública Municipal **FABIANA VELOSO DO NASCIMENTO**, Agente Comunitária de Saúde da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente, foi suspensa por desacatar a sua chefia imediata na presença dos seus colegas de trabalho. Por tal ato a mesma fica suspensa por 02 (dois) dias a contar da presente data.

Presenciaram a cena de desacato as seguintes testemunhas: **Karla Santana Vieira** e **José Ivan Izidro**, Funcionários Públicos da supracitada Unidade Básica de Saúde.

A suspensão imposta à funcionária por ter praticado ato de desacato ampara-se nos Arts. 106, IX E 107, V, ambos da Lei Complementar nº. 010/2011

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Conceição/PB, 04 de dezembro de 2013.

FRANCISCO LINDEMBERG NEVES SOARES
Coordenador da Atenção Básica em Saúde

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B7B5BEB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 356/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de MATARACA para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de MATARACA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O Plano Plurianual do Município de MATARACA, para o período de 2014 a 2017, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento Anual.
Art. 2° - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:
I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;
II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;
III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;
IV – Construção de Habitação Popular;
V – melhora no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
VI – Ampliação da rede municipal de ensino;
VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;
VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;
IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;
X – Assegurar a manutenção dos serviços de infra estrutura urbana de estradas vicinais do município;
Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MATARACA em 25 de novembro de 2013.

OLIMPIO DE ALENCAR ARAUJO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3D6CD8D1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resolução N° 03/2013

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA APLICADA PARA OS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATARACA. DUPLICIDADE DE REPOSTA CORRETA DO CERTAME.

A Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA, a Sra. KARLA SUIANY ALMEIDA MANGUEIRA GUEDES, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2013.
CONSIDERANDO o princípio da legalidade da Resolução nº 01/2013 do CMDCA; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12,13 e 14 do Capítulo V da Resolução nº 01/2013 do CMDCA;
CONSIDERANDO o Caderno de Prova com 20 (vinte) questões enumeradas de 01 a 20, todas com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta;
CONSIDERANDO o enunciado da questão nº 17 do Caderno de Prova, que questiona qual a afirmativa correta sobre a criação do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o resultado da análise da questão nº 17 do Caderno de Prova, por da Comissão Eleitoral responsável pelo processo.
RESOLVE:
Artigo 1. Dá nulidade a questão nº 17, com a atribuição do ponto a todos os candidatos que não marcaram a alternativa “C”.
Artigo 2. Publicar novo resultado da prova de avaliação dos candidatos com base na decisão do caput anterior.
Artigo 3. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação com imediata afixação em locais públicos.
Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, PUBLICA-SE a presente Resolução para conhecimento público.

Mataraca, 29 de Novembro de 2013.

KARLA SUIANY ALMEIDA MANGUEIRA GUEDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa
DATA: 24 de novembro de 2013DURAÇÃO: 04 horas
INÍCIO: 08 horas TÉRMINO: 12 horas
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE NOTA OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA APLICADA PARA OS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR APÓS ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 17.

Nº	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	NOTA
01	STEPHANE SOUTO DE LIMA	APROVADA	9,0
02	LUCIANA AGUIAR DO NASCIMENTO	APROVADA	8,0
03	SILVÂNIA CÂNDIDO AGOSTINHO DOS SANTOS	APROVADA	8,0
04	LUIS ANTÔNIO GOMES	APROVADO	8,0
05	RAFAELA ROCHA MADRUGA	APROVADA	8,0
06	SÔNIA DO NASCIMENTO BASTO	APROVADA	7,5
07	EMANUELA BEZERRA DE SOUZA	APROVADA	7,0
08	GIRLIANE MUNIZ SALES	APROVADA	7,0
09	JULIANA DE OLIVEIRA SOARES	APROVADA	7,0
10	MARINA DA COSTA LIMA	APROVADA	7,0
11	GENILDA CÂNDIDO SILVA PEREIRA	APROVADA	6,5
12	ROZÂNGELA DA COSTA SIMPLÍCIO	APROVADA	6,5
13	JOSÉ AILTON DOS SANTOS SOARES	APROVADO	6,0
14	RODRIGO MENEZES DA ROCHA	APROVADO	6,0
15	CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA	REPROVADO	5,5
16	MARIA DAS GRAÇAS VITÓRIA	REPROVADA	5,0
17	MARIA KARLA SIMPLÍCIO	REPROVADA	5,0
18	MAGALI SILVA DE FARIAS	REPROVADA	4,5
19	MÁRCIA MARIA FERREIRA DE LIMA	REPROVADA	4,5

Mataraca, 29 de novembro de 2013.

KARLA SUIANY ALMEIDA MANGUEIRA GUEDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B9510413

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2013, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: provenientes do Convênio entre Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Picuí. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
Email: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 13 de Setembro de 2013.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E70D9FE4

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ-PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Federais: 2.07.00 - Secretaria de Saúde 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.32.01 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00098/2013 - 05.11.13 – CRM COMERCIAL LTDA - R$ 29.609,58

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:36B77189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 04/12/2013.

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE51AC98

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITAL JOSÉ DOS SANTOS SILVA - R$ 14.000,00.

Picuí - PB, 04 de Dezembro de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F846F68D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2013.
DOTAÇÃO: Convênio nº 333/2013 – SEIE/PMP / Classificação Orçamentária – 34.102.08.244.5181.4310 / Elemento de Despesa – 3340.41 / Fonte de Recursos – 058 / Reserva Orçamentária – 00905
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº DP00012/2013 - 04.12.13 – VITAL JOSÉ DOS SANTOS SILVA - R$ 14.000,00

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D7051454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2013.
DOTAÇÃO: Convênio nº 333/2013 – SEIE/PMP / Classificação Orçamentária – 34.102.08.244.5181.4310 / Elemento de Despesa – 3340.41 / Fonte de Recursos – 058 / Reserva Orçamentária – 00905
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº DP00009/2013 - 25.11.13 – JOSÉ MARIA DOS SANTOS - R$ 14.000,00

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43749225

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2013.
DOTAÇÃO: Convênio nº 333/2013 – SEIE/PMP / Classificação Orçamentária – 34.102.08.244.5181.4310 / Elemento de Despesa – 3340.41 / Fonte de Recursos – 058 / Reserva Orçamentária – 00905
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº DP00010/2013 - 25.11.13 – FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS - R$ 14.000,00

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:16132148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2013.
DOTAÇÃO: Convênio nº 333/2013 – SEIE/PMP / Classificação Orçamentária – 34.102.08.244.5181.4310 / Elemento de Despesa – 3340.41 / Fonte de Recursos – 058 / Reserva Orçamentária – 00905
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº DP00011/2013 - 25.11.13 – JOSÉ RONALDO DE SOUSA DA SILVA - R$ 14.000,00

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C3CB2C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2013.
DOTAÇÃO: Convênio nº 333/2013 – SEIE/PMP / Classificação Orçamentária – 34.102.08.244.5181.4310 / Elemento de Despesa – 3340.41 / Fonte de Recursos – 058 / Reserva Orçamentária – 00905
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº DP00013/2013. – 25.11.13 – RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS - R$ 14.000,00

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:956ABC6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TREINADORES DE ATLETISMO, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL PARA ATUAREM NO PROGRAMA SOCIAL NACAD; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERSON DA SILVA MEIRA FILHO - R$ 6.500,00; JOEL MOURA FILHO - R$ 7.000,00; JOSENILDO SOUZA SILVA - R$ 7.000,00; MARCOS ANTONIO BEZERRA CESÁRIO - R$ 7.450,00; RICARDO SILVEIRA DE ARAÚJO - R$ 7.450,00.

Picuí - PB, 14 de Novembro de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E6283B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TREINADORES DE ATLETISMO, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL PARA ATUAREM NO PROGRAMA SOCIAL NACAD
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social 10.301.2004.2033 - Manter Atendimento Básico de Saúde 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00100/2013 - 18.11.13 - JOSENILDO SOUZA SILVA - R$ 7.000,00
CT Nº 00101/2013 - 18.11.13 - GERSON DA SILVA MEIRA FILHO - R$ 6.500,00
CT Nº 00102/2013 - 18.11.13 - MARCOS ANTONIO BEZERRA CESÁRIO - R$ 7.450,00
CT Nº 00103/2013 - 18.11.13 - JOEL MOURA FILHO - R$ 7.000,00
CT Nº 00104/2013 - 18.11.13 - RICARDO SILVEIRA DE ARAÚJO - R$ 7.450,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B41BD73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TEMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Federais: 2.07.00 - Secretaria de Saúde 10.302.2005.2037 - Manter Atendimento Básico de Saúde 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00105/2013 - 21.11.13 - LUIS ALEXANDRE DA SILVA DANTAS ME - R$ 24.718,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6F4913B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BALAS E SORTIDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA SAÚDE, DA PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.01.00 - Gabinete do Prefeito - 04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2.06.00 - Secretaria da Educação - 12.361.2011.2017 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - Fundeb 40% - 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE - 12.361.2011.2020 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS - 10.301.2004.2033 - Manter Atendimento Básico de Saúde - 10.301.2004.2035 - Manter Programa de Saúde na Escola - 10.302.2005.2041 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio Psicossocial - 10.302.2023.2045 - Manutenção das Atividades do Serviço Público de Saúde-FUS - 10.305.2025.2047 - Manter Programa de Erradicação de Endemias e Epidemias 2.08.00 - Secretaria de Assistência Social - 08.241.2003.2048 - Manter Atividades Voltadas a Atenção ao Idoso - 08.241.2003.2049 - Manter Atividades Voltadas a Atenção ao Idoso – Rec. Fnas - 08.243.2013.2051 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - 08.243.2016.2053 - Manter Atividades do Fundo Mun. da Infância e Juventude - 08.243.2016.2054 - Manter Programa

Pró-Jovem no Desenv. Social e Humano - 08.244.2001.2055 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - 08.244.2001.2057 - Manter Programa de Atenção Integral à Família - 08.244.2001.2060 - Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.244.2001.2069 - Manter Programa Creas Centro Ref. Espec. de Assistência Social >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00106/2013 - 27.11.13 - RICARDO GEORGE BERTO GOMES - ME - R$ 10.256,41

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF106A99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ-PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Federais: 2.07.00 - Secretária de Saúde - 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.3.90.32.01 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00107/2013 - 29.11.13 - SCD INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME - R$ 97.690,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA9F66F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00018/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.01.00 - Gabinete do Prefeito - 04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2.02.00 - Secretaria de Administração - 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.03.00 - Secretaria de Planejamento, Acompanhamento e Gestão - 04.121.1002.2006 - Manutenção da Sec. de Plan., Acomp. e Gestão 2.04.00 - Secretaria da Fazenda - 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda 2.05.00 - Secretaria da Agricultura - 20.122.2009.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura 2.06.00 - Secretaria da Educação - 12.361.2011.2017 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40% - 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE - 12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil - MDE - 12.365.2010.2026 - Manutenção de Atividades Educação Infantil - FUNDEB - 12.366.2007.2027 - Manutenção de Atividades de Educação de Jovens e Adultos 2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS - 10.301.2004.2033 - Manter Atendimento Básico de Saúde - 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - 10.302.2005.2041 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio Psicossocial - 10.302.2023.2045 - Manutenção das Atividades do Serviço Público de Saúde-FUS - 10.305.2025.2047 - Manter Programa de Erradicação de Endemias e Epidemias 2.08.00 - Secretaria de Assistência Social - 08.243.2013.2051 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - 08.243.2016.2053 - Manter Atividades do Fundo Mun. da Infância e Juventude - 08.243.2016.2054 - Manter Programa Pró-Jovem no Desenv. Social e Humano - 08.244.2001.2055 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - 08.244.2001.2057 - Manter Programa de Atenção Integral à Família - 08.244.2001.2060 - Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.244.2001.2061 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais - 08.244.2001.2069 - Manter Programa CREAS Centro Ref. Espec. de Assistência Social 2.09.00 - Secretaria da Infraestrutura - 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo >> 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00109/2013 - 04.12.13 - MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 16.923,00
CT Nº 00110/2013 - 04.12.13 - JORNAL CONEXÃO, GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME - R$ 41.338,75
CT Nº 00111/2013 - 04.12.13 - LUIS ALEXANDRE DA SILVA DANTAS ME - R$ 13.418,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A595939A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE AMPLIADA, NO PARQUE ECOLÓGICO CULTURAL "FAUSTO GERMANO COSTA", BAIRRO FELIPE TIAGO GOMES, NA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R$ 170.687,28.

Picuí - PB, 03 de Dezembro de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52BAB45E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE AMPLIADA, NO PARQUE ECOLÓGICO CULTURAL "FAUSTO GERMANO COSTA", BAIRRO FELIPE TIAGO GOMES, NA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO (Anexo I deste Edital).
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2013.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários provenientes do Ministério da Saúde - PAC 2 e Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07 Secretaria da Saúde - 10.301.2023.1038 - Construir/Equipar Polos da Academia da Saúde - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00108/2013 - 04.12.13 - MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R$ 170.687,28

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2CADAC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 08.948.697.325/2013
CHAMADA PUBLICA nº 003/2013
OBJETO: **CHAMADA PUBLICA**, tipo menor preço global, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
O presidente da comissão e licitação da prefeitura de POMBAL /PB, sediada na rua cel. João carneiro, nº 376, centro POMBAL-PB torna publico para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 25/11/2013 as 09h00min, na modalidade chamada publica nº 003/2013, não acudiu interessado, sendo considerada **DESERTA.**

POMBAL – PB, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:EA72C751

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013
PROCESSO Nº 08.948.697.334/2013

A Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 09h:30min, do dia 06/01/2014, no auditório da respectiva comissão localizada à Rua Cel. João Carneiro, 376, centro Pombal – PB, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, conforme preceitua a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, para a concessão de espaço público "Bar Centenário", para fins de exploração comercial de Bar com uma área de 265.38 m², localizado no Centro Histórico do Município de Pombal/PB na Praça "do Centenário".

Sala de licitações e Contratos, 04 de dezembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Cpl Pmp-Pb

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:5C377075

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2013
PROCESSO nº 08.948.697.336/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, através da comissão permanente de licitação, atendendo a lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD, n° 038/2009 realiza CHAMADA PUBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos CEJAS da Rede Pública do Município de Pombal. DATA E LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: 16/12/2013às14h00min, no Auditório do Centro Municipal de Educação, situada a Rua Manoel Pires de Sousa, S/N, Centro, Pombal - PB.

Pombal PB 04 de Dezembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Cp

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:97FB6460

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **013**/2013
PROCESSO Nº 08.948.697.**340**/2013

A Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 14h:30min, do dia 06/01/2014, no auditório da respectiva comissão localizada à Rua Cel. João Carneiro, 376, centro, Pombal – PB, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, conforme preceitua a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, para a *readequação da cozinha comunitária, localizada no centro da cidade e Pombal -PB.*

Sala de licitações e Contratos, 04 de dezembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Cpl Pmp-Pb

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:202CC85F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 08.948.697.324/2013
CHAMADA PUBLICA nº 002/2013
OBJETO: **CHAMAMENTO PUBLICO**, tipo menor preço, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de mamografia móvel digital para atender a população de Pombal.
O presidente da comissão e licitação da prefeitura de POMBAL /PB, sediada na rua cel. Joao carneiro, nº 376, centro POMBAL-PB torna publico para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 22/11/2013 as 09h00min, na modalidade Chamada Publica nº 002/2013, não acudiu interessado, sendo considerada **DESERTA.**

POMBAL – PB, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:E9DF999E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00185/2013
PROCESSO; 08.948.697.341/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 19 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 27 de Novembro de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EFF4D247

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 08.948.697.390/2013.

RATIFICO os pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal –PB, no Processo Administrativo nº 08.948.697.390/2013, concordando com a Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo nº 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e determinando o Serviço de manutenção, conservação e revisão com reposição de peças da TRATOR DE ESTEIRA, Marca NEW HOLLAND, Modelo D15, ano 2012 - Chassis nº HBZN150BLCAC00186. em favor da empresa GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ Nº 06.196.577/0001-05, no Valor de R$7.000,00(SENTE MIL REAIS) . Pagos conforme processo acima citado.

Pombal –PB, 04 de DEZEMBRO de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:60991E7C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00149/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;15 122 2007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;000384 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 315/2013 – 04/12/2013 – F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI –ME CNPJ; 16.943.568/0001-86 VALOR R$ 64.000,00(Sessenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1E0C5B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA TRIGUEIRO DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 097/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCA TRIGUEIRO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B6C9E5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA EDINA OLIVEIRA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar as cláusulas segunda e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 015/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 2.550,00** (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCA EDINA OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CC8ECC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EUMARA RAYANE LACERDA DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 207/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

EUMARA RAYANE LACERDA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:376C26AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EULÂMPIO DANTAS SEGUNDO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0113/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 24 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

EULÂMPIO DANTAS SEGUNDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:50737553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELISÂNGELA DE ARAÚJO CARDOSO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 092/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ELISÂNGELA DE ARAÚJO CARDOSO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1EE445DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAYOANY NORRANY FERNANDES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 091/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DAYOANY NORRANY FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C74A7F31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0116/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:93619517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DALVA LETICIA RODRIGUES OLIMPIO GUEDES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 011/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 35 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem

preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DALVA LETICIA RODRIGUES OLIMPIO GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A9AD5E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAILYSON FRANK GOMES RAMALHO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 089/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DAILYSON FRANK GOMES RAMALHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6319CA98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CLEIDE DE MATOS TEXEIRA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 088/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

CLEIDE DE MATOS TEXEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1B2EBA81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CHRISTIANNE URTIGA ROCHA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 020/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

CHRISTIANNE URTIGA ROCHA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A7E64EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 086/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B32127F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTONIO PEREIRA FILHO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 030/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 35 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTONIO PEREIRA FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B97890E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AMANDA NOBREGA FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 007/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

AMANDA NOBREGA FORMIGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4C8075A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALISSON BARRETO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 005/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 24 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ALISSON BARRETO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:05DC36A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALISSON BARRETO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 004/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 12 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ALISSON BARRETO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4C9E0422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDGLEY ALMEIDA NOBREGA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional

interesse público nº 0111/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de outubro de 2013 com carga horária de 24 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

EDGLEY ALMEIDA NOBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:68225542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 068/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONÇA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:26C0F0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 077/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 12 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9D44120F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 276/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1675EF61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILMARA DE SOUSA MORAES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 285/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

SILMARA DE SOUSA MORAES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3368B5B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RIVALDO FERNANDES FILHO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 216/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 20 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RIVALDO FERNANDES FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:95349058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PRISCILA DE SOUSA QUEIROGA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 284/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PRISCILA DE SOUSA QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0A1A6708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 279/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AB10B7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 279/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E6B47FA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, CNPJ: **10.634.344/0001-06.**
OBJETO: Elaboração de 01 (um) Projeto Executivo de Engenharia, destinado ao Município de São Mamede – PB, conforme Contrato de Repasse CEF/Município de São Mamede – PB Nº: 0373522-89/2013/MTUR/TURISMO NO BRASIL, referente ao lote 01 constante no Termo de Referencia, parte integrante do presente Processo Licitatório, conforme proposta de preço, tipo menor Por Lote, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 021/2013.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do Contrato de Repasse CEF/Município de São Mamede – PB, nº 0373522-89/2013/MTUR/TURISMO NO BRASIL e recursos próprios do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.030 – SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.100 – SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE –** 29.695.2011.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO LOTE 01 Contrato de Repasse Nº 0373522-89/2013/MTUR/TURISMO NO BRASIL: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 12/11/2013 à 12/05/2014
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 12 de Novembro de 2013, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Henrique Candeia Formiga, Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:66EF60CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, CNPJ: **10.634.344/0001-06.**
OBJETO: Elaboração de 01 (um) Projeto Executivo de Engenharia, destinado ao Município de São Mamede – PB, conforme Contrato de Repasse CEF/Município de São Mamede – PB Nº: 0367777-42/2013/MCIDADES/PRO MUN GES POL, referente ao lote 02 constante no Termo de Referencia, parte integrante do presente Processo Licitatório, conforme proposta de preço, tipo menor Por Lote, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 021/2013.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do Contrato de Repasse CEF/Município de São Mamede – PB, nº 0367777-42/2013/MCIDADES/PRO MUN GES POL e recursos próprios do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.030 – SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.100 – SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE –** 29.695.2011.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO LOTE 02 Contrato de Repasse Nº 0367777-42/2013/MCIDADES/PRO MUN GES POL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12/11/2013 à 12/05/2014
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 12 de Novembro de 2013, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Henrique Candeia Formiga, Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:8D4E1F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, CNPJ: **10.634.344/0001-06.**
OBJETO: Elaboração de 01 (um) Projeto Executivo de Engenharia, destinado ao Município de São Mamede – PB, conforme Contrato de Repasse CEF/Município de São Mamede – PB Nº: 0371224-33/2013/MTUR/TURISMO NO BRASIL, referente ao lote 03 constante no Termo de Referencia, parte integrante do presente Processo Licitatório, conforme proposta de preço, tipo menor Por Lote, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 021/2013.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do Contrato de Repasse CEF/Município de São Mamede – PB, nº 0371224-33/2013/MTUR/TURISMO NO BRASIL e recursos próprios do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.030 – SECRETÁRIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.100 – SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE –** 29.695.2011.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO LOTE 03 Contrato de Repasse Nº 0371224-33/2013/MTUR/TURISMO NO BRASIL: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).
VIGÊNCIA: 12/11/2013 à 12/05/2014
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 12 de Novembro de 2013, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Henrique Candeia Formiga, Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:9F98A163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A & M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 62.185,50.

Sapé - PB, 22 de Novembro de 2013

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B8A2CF1F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sape-09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0031.2135-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE/FMS-10.301.0031.2137-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SÁ ANDRADE -3390.30.01-MATERIAL DSE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00120/2013 - 22.11.13 - A & M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 62.185,50

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BE15F659

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 632/2013

Lei Municipal de nº 632/2013, de 03 de dezembro de 2013.

Fixa os valores e estabelece critérios para concessão de diárias para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do Art. 167 da Resolução 005/1997 (Regimento Interno da Câmara) e em consonância com o § 8º do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte**LEI**:

Art. 1º - Os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores de Soledade/PB, que se ausentarem do município a serviço ou para qualificação profissional, no interesse da Administração, além de cobertura para as despesas transporte, farão jus a diária para indenização de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.

§ 1º - Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais para a administração municipal.

§ 2º - As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, seguros ou similares, e despesas relativas a inscrição do servidor ou vereador no evento, não estão incluídas no conceito de diária constante do caput, sendo realizadas diretamente pela Câmara de Vereadores mediante empenho.

§ 3º A diária é devida para afastamentos que envolvam deslocamento para as cidades acima de 100 km, considerando a soma das distâncias de ida e volta, sendo nos casos das distâncias inferiores devido apenas a indenização das despesas de deslocamento e alimentação, na seguinte forma:
I - Quando for utilizado veículo próprio para deslocamento ao local do evento, as despesas com combustível serão indenizadas posteriormente mediante apresentação da nota fiscal de compra, desde que compatível com a data do deslocamento e com o destino, e adequadas conforme o princípio da razoabilidade.
II - Nas hipótese de participação de cursos e eventos e locais com distâncias inferiores e 50 Km, mas que demandem deslocamento para outra cidade será também indenizadas posteriormente mediante apresentação da nota fiscal de compra, a despesa de alimentação que for desembolsada pelos participantes durante o evento.

III - Os valores das diárias são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os valores das diárias de acordo com a variação da UFR-PB, a contar da data da publicação desta Lei, mediante Decreto Legislativo, e no caso de extinção do índice mencionado, por qualquer outro índice oficial adotado pelo setor público que lhe venha substituir.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes às diárias, por ocasião de seu reajuste e que resultarem em fração de centavos, terão seus valores reajustados para a unidade de real imediatamente superior, servindo o novo valor de base para o reajuste previsto no artigo anterior.

Art. 3º - A diária será concedida mediante solicitação expressa da parte interessada, por meio de protocolo de requerimento endereçado à Mesa Diretora, precedido de autorização:
I - Do Presidente da Câmara quando se tratar de viagem para em nome do Poder Legislativo tratar de interesse da administração;
II – Da maioria absoluta da Câmara quando se tratar de viagem dos Vereadores para participar de encontros de interesse do parlamento ou do Município devidamente justificado;
III – Da Mesa Diretora quando se tratar de capacitação e treinamentos dos servidores públicos da Câmara.

Art. 4º - As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial ou a serviço serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.

Parágrafo Único - As despesas com combustíveis e pedágio, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.

Art. 5º - Os valores das diárias serão fixados em Unidade Fiscal de Referência (UFR-PB) ou em outro indexador oficial que a substitua. Caso esta seja extinta, os valores das diárias serão convertidos na moeda nacional à época da extinção.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento financeiro vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 03 de dezembro de 2013.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:4F60252E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633/2013

Lei nº 633, de 04 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 90, de 15/12/1995, que trata do Fundo Municipal de Assistência Social de Soledade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art xxxx, da Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 90, de 15/12/1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 1º .....

Parágrafo único. O FMAS é um fundo de natureza contábil, regido pelas normas da Lei nº 4.320/64, especialmente os arts. 71 a 74, bem como com as normas da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993".

"Art. 3º Os recursos financeiros do FMAS serão administrados pelo Prefeito Municipal e o Secretário de Finanças.

§ 1º Caberá a Secretaria de Assistência Social ou unidade administrativa equivalente elaborar a proposta orçamentária do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º As dotações orçamentárias do FMAS serão alocadas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou unidade administrativa equivalente.

§ 3º As propostas orçamentárias do FMAS constarão das leis orçamentárias do município: PPA, LDO e LOA.

§ 4º Além dos órgãos de controle interno e externo de prestações de contas do município, o Conselho Municipal de Assistência Social terá acesso as prestações de contas do FMAS, devendo inclusive, emitir parecer sobre a legalidade ou ilegalidade da aplicação dos recursos deste fundo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, em 04 de dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:CB34396D

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 090/1995

LEI n.º 090, de 15 de dezembro de 1995

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações na área de Assistência Social.

Parágrafo único. O FMAS é um fundo de natureza contábil, regido pelas normas da Lei nº 4.320/64, especialmente os arts. 71 a 74, bem como com as normas da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 (Incluído pela Lei Municipal nº 633/2013 de 04.12.2013)

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma de Lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social.

~~Art. 3º. O FMAS será regido pela Secretaria da Ação Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.~~ (Alterado pela Lei Municipal nº 633/2013 de 04.12.2013)
~~§ 1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) constará do Plano Diretor do Município.~~ (Alterado pela Lei Municipal nº 633/2013 de 04.12.2013)
~~§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) integrará o orçamento da Secretaria da Ação Social.~~ (Alterado pela Lei Municipal nº 633/2013 de 04.12.2013)
Art. 3º Os recursos financeiros do FMAS serão administrados pelo Prefeito Municipal e o Secretário de Finanças.

§ 1º Caberá a Secretaria de Assistência Social ou unidade administrativa equivalente elaborar a proposta orçamentária do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º As dotações orçamentárias do FMAS serão alocadas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou unidade administrativa equivalente.
§ 3º As propostas orçamentárias do FMAS constarão das leis orçamentárias do município: PPA, LDO e LOA.

§ 4º Além dos órgãos de controle interno e externo de prestações de contas do município, o Conselho Municipal de Assistência Social terá

acesso as prestações de contas do FMAS, devendo inclusive, emitir parecer sobre a legalidade ou ilegalidade da aplicação dos recursos deste fundo.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I- financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política de Assistência Social ou órgãos conveniados;

II- pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de Direito Público e Privado, para execução de programas e projetos específicos do Setor de Assistência Social;

III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços assistência social;

V- desenvolvimentos de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área assistência social;

VI- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VII- pagamento aos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para a entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares. Obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, crédito adicional especial até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º , do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Soledade - PB, 15 de dezembro de 1995

CLAUDINO EGÍDIO DE ASSIS RAMOS
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:E3B39029



